



# ACERTAR

AUDITORIA - CERTIFICAÇÃO - REGULAÇÃO

## Panorama ACERTAR 1/2021

Nível de implementação  
nas agências infranacionais

**Título:** Panorama ACERTAR 1/2021 - Nível de implementação nas Agências infranacionais

**Elaborado por:** Associação Brasileira de Agências Reguladoras (ABAR)

**Redatores:** Jessica Rocha Gama – ABAR

Samuel Alves Barbi Costa – Arsae - MG

A Câmara técnica de Saneamento Básico, Recursos Hídricos e Saúde – CTSan da ABAR agradece a todos que colaboraram para a realização deste trabalho.

# Índice

Sumário	1
1. Introdução	2
2. Execução das atividades de auditoria e certificação	5
3. Grupo de informações selecionados para certificação	7
4. Estágio de implementação da Metodologia ACERTAR nas Agências Reguladoras	11
5. Chamada Pública	15
6. Conclusões	17

# Índice de Figuras

Figura 1.1: Evolução de Participação das Agências Reguladoras.....	4
Figura 2.1: Execução de Auditoria.....	5
Figura 2.2: Execução de Auditoria implementada pelas Agências Reguladoras.....	6
Figura 3.1: Gradação de Execução do Projeto Acertar quando realizado pela própria Agência Reguladora .....	7
Figura 3.2: Gradação de Execução do Projeto Acertar quando realizado por empresa terceirizada. ....	9
Figura 3.3: Grupo de Informações Selecionado para Certificação pretendido pelas Agências Reguladoras.....	9
Figura 3.4: Grupo de Informações Selecionado para Certificação pretendido pelas Agências Reguladoras.....	10
Figura 4.1: Impactos da pandemia na Implementação.....	13
Figura 4.2: Atraso na certificação decorrentes dos impactos da pandemia.....	13
Figura 4.3: Percepção das Agências sobre a entrega dos relatórios no prazo de dezembro de 2021.....	14

## Sumário

A assimetria de informação é um problema capital para as Agências Reguladoras, que são obrigadas a trabalhar com dados obtidos e tratados quase que exclusivamente pelos prestadores de serviços regulados. Tais informações podem apresentar limitações de qualidade e confiabilidade, colocando em risco as análises que porventura sejam realizadas, principalmente aquelas relacionadas a definição de tarifas.

O Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento (SNIS), implementado desde 1995, sofre dessas limitações, em função do caráter declaratório de suas informações. No entanto, esta base é a mais madura do setor, contando com informações sobre os mais diversos aspectos do saneamento.

Com a finalidade de resolver as limitações identificadas, a Associação Brasileira das Agências de Regulação (ABAR), por meio do Grupo de Indicadores da Câmara Técnica de Saneamento, amparada pelo artigo 23 Inciso VIII da Lei nº 11.445/2007, propôs que as Agências poderiam ser as entidades responsáveis pela auditoria e certificação do SNIS, em uma parceria mutuamente benéfica com o Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR).

O presente documento pretende mostrar o nível de implementação da iniciativa pelas Agências Reguladoras. A ABAR e o MDR entendem que a execução da Metodologia ACERTAR é um caminho necessário para a melhoria da qualidade da regulação e da gestão no setor de saneamento, pois promover a confiabilidade das informações é o primeiro passo para um desenvolvimento consciente do setor, sem isso limita-se a capacidade de efetuar políticas, planejamento, gestão ou regulação com os níveis ideais de qualidade.

# 1. Introdução

A pesquisa ACERTAR realizada em 2021 consolida dados de implementação do programa relativos ao **primeiro semestre de 2021 em sua 5ª edição**, assim como os avanços com relação à pesquisa anterior. Ela retrata a execução do Guia de Certificação do Projeto Acertar por parte das Agências Reguladoras de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário no Brasil até junho de 2021. É patrocinada pela Associação Brasileira de Agências Reguladoras (ABAR) sendo desenvolvida, realizada e produzida por sua Câmara Técnica de Saneamento Básico, Recursos Hídricos e Saúde (CTSAn).

Conforme o art. 23 Inciso VIII da Lei 11.445/2007, as Agências Reguladoras são responsáveis por editar normas que abrangerão planos de contas, mecanismos de informação, auditoria e certificação. O Projeto Acertar fruto de parceria entre a ABAR e Ministério do Desenvolvimento Regional, objetivou a construção de norma de referência para aplicação dos procedimentos de auditoria e certificação das informações do SNIS sobre os prestadores de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário. Os resultados esperados com a aplicação dos Guias de Certificação pelas Agências sobre os entes regulados são:

1. Saber e informar os níveis de confiança e exatidão das informações que compõem o SNIS;
2. Classificar os indicadores do sistema nacional conforme sua confiabilidade (alta, média ou baixa);
3. Aumentar a segurança em relação aos diversos usos das informações do SNIS;
4. Disseminar entre os prestadores as Melhores Práticas da gestão de informações.

O ACERTAR deixou o *status* de projeto e tornou-se a metodologia oficial de certificação das informações do Snis/Sinisa com a publicação no Diário Oficial da União da Portaria nº 719, de 12 de dezembro de 2018. A referida Portaria institui a metodologia para auditoria e certificação de informações do Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento (SNIS), relacionada aos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

O desafio atual é a efetiva implementação da metodologia para o cumprimento do calendário de certificação de dados previsto pela ABAR e o MDR, onde se pretende que até 2025 todos os dados do SNIS de referência sejam auditados por Agências Reguladoras ou entidades a quem forem delegadas essas atividades.

O presente documento apresenta os resultados da pesquisa sobre as opções adotadas para a certificação dos prestadores regulados, o grupo de informação certificado, o nível de detalhamento e o estágio de desenvolvimento do ACERTAR nas Agências Reguladoras.

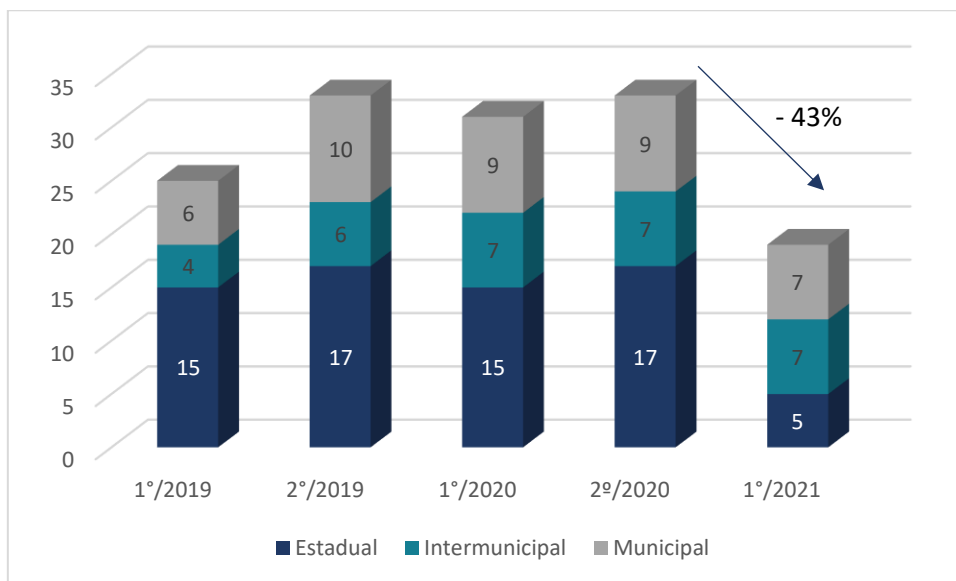
As Agências Reguladoras participantes da pesquisa ACERTAR 1/2021 estão detalhadas do Quadro 1.1

Quadro 1.1: Agências Reguladoras que responderam à Pesquisa.

<b>AGÊNCIAS DE CONSÓRCIOS DE MUNICÍPIOS</b>		
1	<b>AGESAN-RS</b>	Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul
2	<b>ARES-PCJ</b>	Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá
3	<b>ARIS-SC</b>	Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento
4	<b>ARISB-MG</b>	Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento Básico de Minas Gerais
5	<b>AGIR</b>	Agência Intermunicipal de Regulação
<b>AGÊNCIAS ESTADUAIS</b>		
6	<b>ADASA</b>	Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal
7	<b>AGRESPI</b>	Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Estado do Piauí
8	<b>ARPE</b>	Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco
9	<b>ARSAE-MG</b>	Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais
10	<b>ARCON</b>	Agência de Regulação e Controle dos Serviços Públicos do Estado do Pará
11	<b>ARCE</b>	Agência Reguladora do Estado do Ceará
12	<b>ARSESP</b>	Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo
<b>AGÊNCIAS MUNICIPAIS</b>		
13	<b>ARSBAN</b>	Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Município do Natal
14	<b>AGERB</b>	Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Buritis
15	<b>ARBEL</b>	Agência Reguladora Municipal de Água e Esgoto de Belém
16	<b>ARSEC</b>	Agência Municipal de Regulação dos Serviços Delegados de Cuiabá
17	<b>ARSEP-PA</b>	Agência Reguladora de Serviços Públicos de Barcarena
18	<b>AGERSA-ES</b>	Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim
19	<b>AMAE/RIO VERDE</b>	Agência Municipal de Regulação dos Serviços de Água e Esgoto

Em comparação com o Panorama ACERTAR 2/2020, houve uma redução significativa na participação das agências reguladoras, apenas 19 agências participaram, 14 a menos que no semestre anterior. Representando apenas 35% das agências associadas a ABAR, na área de saneamento. As agências participantes da pesquisa regulam 191 prestadores de serviço que juntos atendem 86,7 milhões de habitantes em 1845 municípios brasileiros.

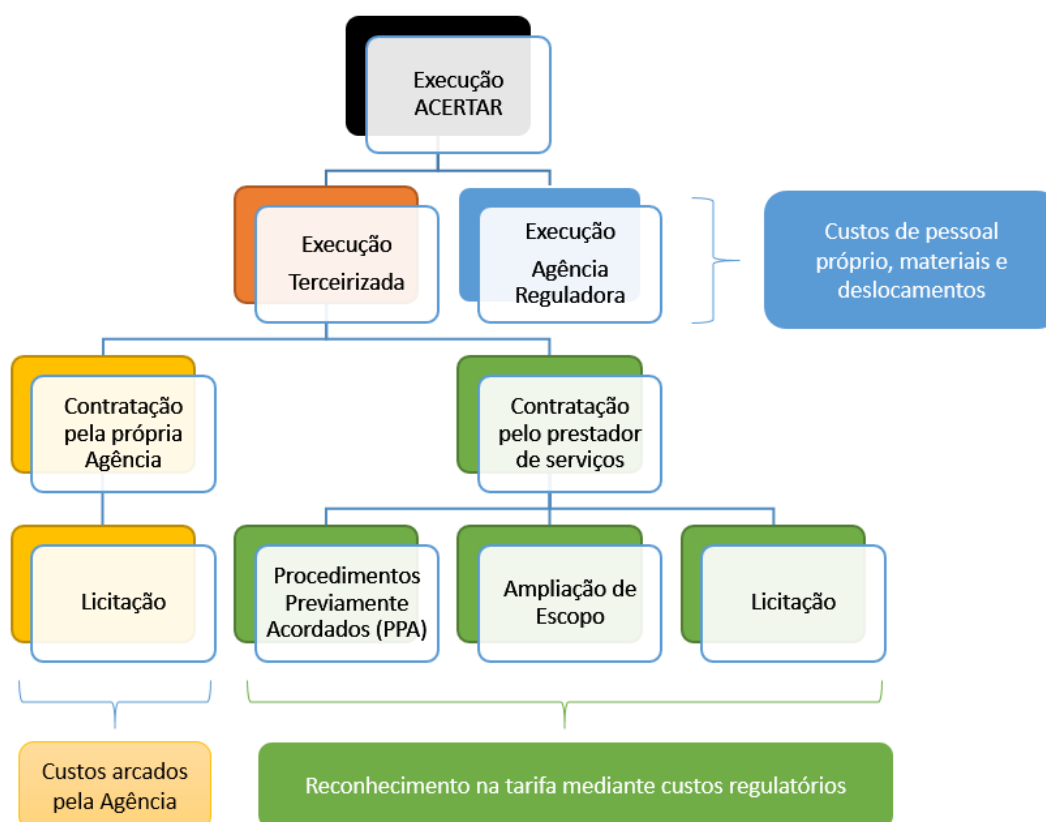
Figura 1.1: Evolução de Participação das Agências Reguladoras.



## 2. Execução das atividades de auditoria e certificação

O processo de certificação pode ser realizado como execução com pessoal próprio da agência, e por terceirização, seja por contratação da própria agência ou contratação pelo prestador de serviço, conforme a Figura 2.1.

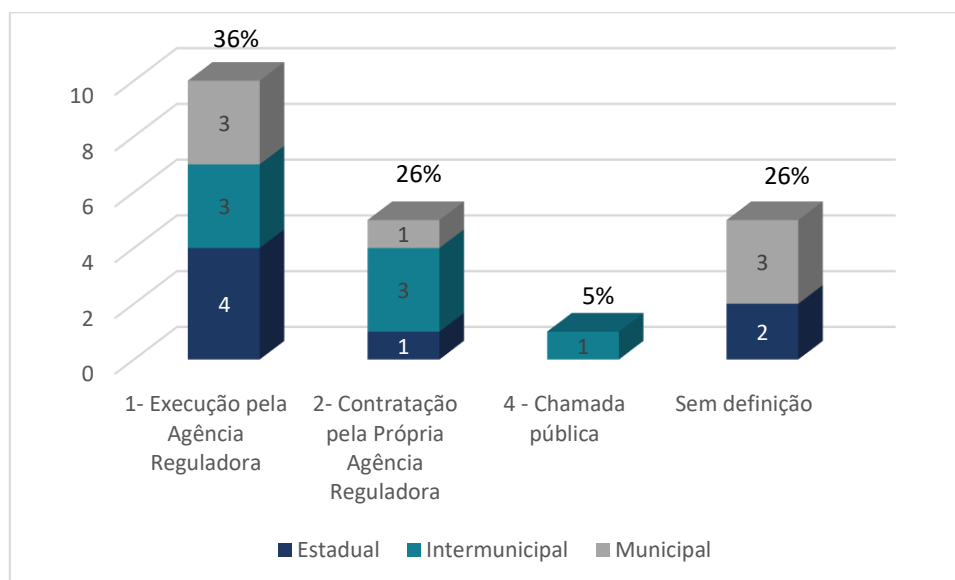
Figura 2.1: Execução de Auditoria.



Na Figura 2.2 apresenta-se o tipo de execução adotadas pelas Agências Reguladoras, nessa edição também foi inserida a modalidade de execução através da Chamada Pública nº 008/2020, realizada pelo Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura (IICA), por meio da parceria com a Secretaria Nacional de Saneamento do Ministério do Desenvolvimento Regional, onde dez agências reguladoras foram selecionadas, para implementar a metodologia ACERTAR. Em alguns casos as Agências Estaduais e Intermunicipais optaram por realizar diferentes modalidades (Execução terceirizada com contratação pela própria agência ou pelo prestador de serviços ou execução pela Agência Reguladora ou Chamada Pública) a depender do município, por tal razão o número de respostas na Figura 2.2 é superior ao número de agências participantes da pesquisa.



Figura 2.2: Execução de Auditoria implementada pelas Agências Reguladoras.



Apesar da data-limite para entrega do “Relatório de Certificação das Informações” ser 31/12/2021<sup>1</sup>, em 26% das Agências participantes da pesquisa ainda não há definição de como será a execução da Certificação. Em cinco casos, a execução será através de contratação pela própria Agência Reguladora, nestes casos a agência deverá avaliar e definir a melhor estratégia para delegação das atividades. Na hipótese de disponibilidade orçamentária e financeira, as próprias agências poderão realizar a licitação e contratação das empresas para execução da totalidade de procedimentos previstos no Manual de Auditoria e Certificação.

Nenhuma das agências participantes sinalizaram a opção pela terceirização onde a contratação pelo próprio prestador de serviço via licitação. Entretanto, na hipótese de indisponibilidade orçamentária e financeira, essa pode ser uma opção a ser avaliada. Também é possível, para prestadores regulados que já tenham suas demonstrações financeiras auditadas, a ampliação do escopo ou o estabelecimento de procedimentos previamente acordados (PPA) para o desenvolvimento das atividades previstas nos Guias do Acertar.

Apenas uma agência participante declarou que realizará auditorias com o apoio do MDR através da Chamada Pública. Até então, as agências selecionadas aguardavam o pronunciamento do MDR sobre o início dos trabalhos, o que ocorreu formalmente no fim de novembro de 2021.

Ressalta-se que os procedimentos de certificação das informações são entendidos como uma demanda da Lei 11.445/2007 - reiterada pela Lei 14.026/2020 (Novo Marco de Saneamento) – e atribuída às Agências Reguladoras. Nesse sentido, caso a contratação seja realizada pelo prestador de serviços, é necessária a homologação pela Agência Reguladora e o seu devido reconhecimento como custo regulatório para fins de composição tarifária.

<sup>1</sup> O novo prazo será informado à todas as agências via ofício circular conforme acordado na ATA da 3ª Reunião dos GAT disponível em <http://www.acertarbrasil.com/biblioteca/>

### 3. Grupo de informações selecionados para certificação

As agências podem optar por realizar a implantação das certificações de maneira gradual quando os trabalhos forem realizados exclusivamente por suas equipes internas. A cada ciclo, novas atividades de certificação serão incorporadas a rotina das entidades, conforme apresenta-se na Figura 3.1. Isso significa que os ciclos propostos estão diretamente relacionados às informações dos Grupos Básico e Padrão de informações definidos pela ABAR através das discussões na Câmara Técnica de Saneamento Básico, Recursos Hídricos e Saúde (CTSAn) e formalizados na Nota Técnica CTSAn-Abar 01/2014, detalhados no Quadro 3.1.

Devido as intercorrências da pandemia da Covid-19 enfrentada a partir do primeiro trimestre de 2020, e a série de restrições enfrentadas tanto para as auditorias em campo, quanto orçamentárias foi discutido a prorrogação dos prazos para a entrega das certificações, o prazo de entrega do primeiro ciclo, foi estendido para dezembro de 2021, oficializado à todas as agências via Ofício nº 18/2021/SNIS-MDR<sup>2</sup>.

Outro ponto importante a salientar é o ano de referência, para o ciclo de confiança, deve ser usar os dados mais recentes, sem a necessidade da publicação dos dados do SNIS. Conforme a Figura 3.1, onde apresenta-se o calendário para as agências que irão executar a metodologia por conta própria, para o primeiro ciclo deve se usar os dados de 2020 e a nota deve ser replicada para os anos de 2019 e 2018. Os demais ciclos também serão adiados conforme a Figura 3.1.

Figura 3.1: Gradação de Execução do Projeto Acertar quando realizado pela própria Agência Reguladora.



<sup>2</sup> Disponível em [http://www.acertarbrasil.com/wp-content/uploads/of\\_18\\_mdr.pdf](http://www.acertarbrasil.com/wp-content/uploads/of_18_mdr.pdf).

Dessa forma as Agências podem se ambientar com a metodologia de forma gradativa, aumentando a complexidade e extensão dos procedimentos a cada novo ciclo. Foi atribuído o prazo de um ano para a execução das atividades de cada ciclo.

Nesse sentido, a partir do 2º ano será possível classificar as informações do Grupo Básico conforme os níveis de confiança apurados. No 3º ano será realizada a certificação completa das informações do Grupo Básico, considerando a Confiança e a Exatidão, o que também ocorrerá no 4º ano para as informações do Grupo Padrão. Por fim, no 5º ano será disponibilizada a certificação do Grupo Completo de Informações do Manual de Auditoria e Certificação. Após a conclusão do último ciclo, as atividades de auditoria e certificação do Grupo Completo de Informações deverão ser realizadas anualmente. Ressalta-se, entretanto, que as agências reguladoras têm total autonomia para realizar atividades adicionais às previstas em cada ciclo apresentado ou antecipar as atividades previstas para os ciclos subsequentes.

Quadro 3.1: Indicadores do Grupo Básico e os adicionais do Grupo Padrão ABAR.

	GRUPO BÁSICO - ABAR	ADICIONAIS GRUPO PADRÃO - ABAR
Universalização	IN023 - Índice de atendimento urbano de água	
	IN024 - Índice de atendimento urbano de esgoto referido aos municípios atendidos com água	
	IN016 - Índice de tratamento de esgoto	
Qualidade	IN084 - Incidência das análises de coliformes totais fora do padrão	IN082 - Extravasamentos de esgotos por extensão de rede
Eficiência	IN009 - Índice de hidrometração	IN008 - Despesa média anual por empregado
	IN049 - Índice de perdas na distribuição	IN011 - Índice de macromedição
	IN102 - Índice de produtividade de pessoal total (equivalente)	IN060 - Índice de despesas por consumo de energia elétrica nos sistemas de água e esgotos
	IN026 - Despesa de exploração por m3 faturado	
Econômico financeiro		IN030 - Margem da despesa de exploração
Contexto	IN053 - Consumo médio de água por economia	IN001 - Densidade de economias de água por ligação
		IN020 - Extensão da rede de água por ligação

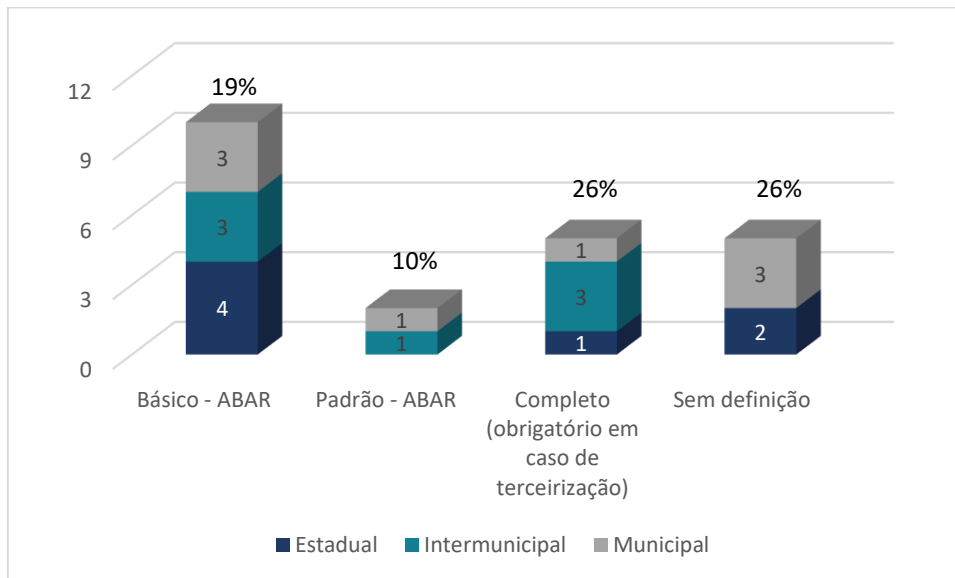
As agências que estão terceirizando os serviços de auditoria devem seguir o calendário disponibilizado na Figura 3.2, ou seja, devem auditar o correspondente ao Ciclo 05, com todos os testes de confiança e exatidão para o Guia Completo já no primeiro ano de implementação. A consultoria que irá realizar as auditorias da Chamada Pública foi contratada através do Aviso de Licitação – Concorrência 73/2020 e irá implementar diretamente o 5º Ciclo da Metodologia.

Figura 3.2: Gradação de Execução do Projeto Acertar quando realizado por empresa terceirizada.



O grupo de informações selecionados pelas agências reguladoras que responderam à pesquisa está detalhado na Figura 3.2. Assim como apontado anteriormente, as agências podem optar por mais de uma alternativa. Nessa análise uma das agências Intermunicipais respondeu que irá realizar certificação do grupo Básico ABAR e o Completo, a depender dos prestadores regulados.

Figura 3.3: Grupo de Informações Selecionado para Certificação pretendido pelas Agências Reguladoras.



O grupo de informações selecionados para a certificação em 19% dos casos é o Básico ABAR, que corresponde a 10 indicadores e 25 informações nas dimensões universalização (3 indicadores); qualidade (1 indicador); eficiência (4 indicadores); e contexto (2 indicadores). Duas agências optaram por certificar o grupo padrão ABAR que contempla 16 indicadores e 34 informações nas dimensões universalização (3 indicadores); qualidade (2 indicadores); eficiência (7 indicadores); econômico financeiro (1 indicador); e contexto (3 indicadores).

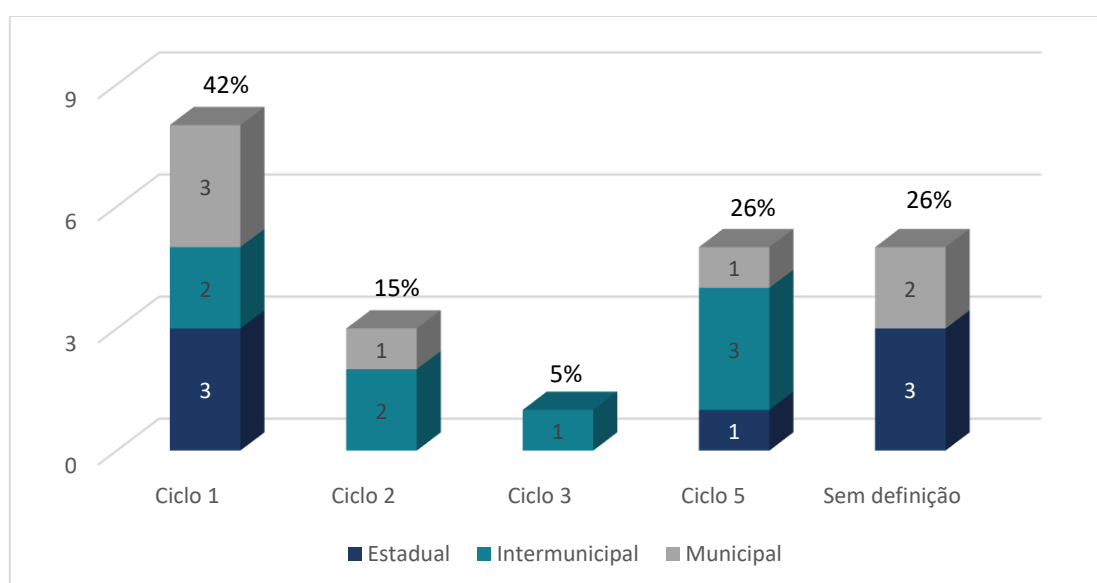
Em cinco casos ainda não há definição quanto ao escopo da certificação e para outras cinco agências o escopo de certificação abrangerá o grupo completo de informações. Cabe ressaltar que essa escolha é obrigatória para as cinco que optaram pela terceirização do processo de certificação, e é o ciclo que será auditado com o apoio da Chamada Pública 008/2020. Apenas duas agências municipais optaram pelo grupo padrão ABAR.

Uma das agências executou o 1º Ciclo pelo próprio pessoal efetivo apenas para o Grupo Básico de indicadores, e irá contratar uma empresa terceirizada para executar os 2º e 3º Ciclos.

A respeito do grupo de informações selecionados no primeiro ano da certificação, das agências que responderam à pesquisa, Figura 3.4, oito optaram pelo Ciclo 1, onde apenas os testes de confiança sem testes de controle serão avaliados. Três agências começarão a certificação pelo Ciclo 2, envolvendo também os testes de controle (uma das agências intermunicipais irá realizar os testes do Ciclo 1 e Ciclo 5 a depender do município, e outra Ciclo 1, Ciclo 2 e Ciclo 3). Apenas uma agência aplicará o Ciclo 3 e nenhuma optou pelo Ciclo 4.

É importante mencionar que as agências que optaram pela terceirização do processo de certificação devem iniciar o processo pelo Ciclo 5, ou seja, certificar todas as informações com avaliação de confiança e exatidão, que inclui a execução de 120 testes de controle e outros 111 testes substantivos relacionados à 14 processos de negócio do Prestador.

Figura 3.4: Grupo de Informações Selecionado para Certificação pretendido pelas Agências Reguladoras.



## 4. Estágio de implementação da Metodologia ACERTAR nas Agências Reguladoras

As certificações das informações dos dados do SNIS serão iniciadas pelos dados do ano base de:

- 2020, para agências que irão implementar a metodologia por conta própria, uma vez que não é necessário a publicação dos dados nos SNIS para a realização dos testes de confiança;
- 2019, para as agências que irão terceirizar as auditorias. A coleta dessas informações por parte do MDR encerrou em junho de 2020, as agências reguladoras devem certifi-cá-las até dezembro de 2021.

As Agências que aderirem a metodologia ACERTAR e realizarem os procedimentos de Certificação no prazo e condições estipulados, possuirão prioridade na seleção de projetos ou parcerias a serem firmadas junto ao MDR.

Entretanto, como pode ser observado no Quadro 4.1, 31,6% das agências ainda não iniciaram o processo de certificação. E que apesar de atualmente 78,9% das agências possuírem servidores capacitados, algumas ainda relatam que capacitação técnica e recursos humanos são necessidades para o avanço do processo de certificação. Contudo, em 6 das agências que participaram da pesquisa há servidores designados como responsáveis pelo projeto e encaminhados à ABAR, o que pode melhorar essa questão.

Quadro 4.1 – Estágio de desenvolvimento do Acertar nas Agências Reguladoras.

Estágio	Quantidade de Agências				Total (%)
	Estadual	Intermunicipal	Municipal	Total	
Não iniciado	2		4	6	31,6%
Há servidores capacitados (participantes de um dos Cursos Ofertados pelo Projeto)	6	6	3	15	78,9%
Foi designado servidor responsável pelo Projeto e encaminhado formalmente à ABAR	2	3	1	6	31,6%
Realizada Reunião com Prestadores (Orientação e discussão sobre implementação do Projeto)	4	3	1	8	42,1%
Foi definida a estratégia de certificação (Terceirização ou Execução Própria)	4	5	1	10	52,6%
Elaborado Plano de Auditoria	4	3	1	8	42,1%
Termo de Referência desenvolvido	1	4		5	26,3%
Reunião de Abertura de Auditoria	4	4	1	9	47,4%
Reunião de Encerramento de Auditoria	2	4		3	15,8%
Relatório de Certificação Publicado	2	2	1	5	26,3%

Outro ponto é que em oito agências já foi realizada a reunião de abertura de auditoria, e três agências já realizaram a reunião de encerramento e cinco publicaram o relatório de auditoria. oito agências participantes realizaram o plano de auditoria.

No Quadro 4.2. apresenta-se detalhadamente o nível de implementação por agência reguladora participante da pesquisa. Apesar de oito agências ainda não terem iniciado o processo para a implementação da metodologia, nota-se uma estagnação no desenvolvimento das demais. Ressalta-se a existência de Agências que já entregaram o relatório de certificação do primeiro ciclo, como o caso da ARSAE – MG, ARISB, ADASA, ARES-PCJ e ARSEC.

Quadro 4.2 – Detalhamento do estágio de desenvolvimento do Acertar nas Agências Reguladoras (posição do mês 12/2020).

		Nível de Desenvolvimento									
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
1	ARCON-PA										
2	ADASA										
3	Arsae-MG										
4	AGRESPI										
5	Arpe										
6	Arseps										
7	ARCE										
8	ARES-PCJ										
9	AGIR										
10	Agesan-RS										
11	ARIS										
12	ARISB-MG										
13	Agersa-ES										
14	ARBEL-PA										
15	ARSEC-MT										
16	Arsep-PA										
17	AMAE/RIO VERDE										
18	ARSBAN-RN										
19	AGERB-RO										

#### Legenda

- 1 Não iniciado
- 2 Há servidores capacitados (participantes de um dos Cursos Ofertados pelo Projeto)
- 3 Foi designado servidor responsável pelo Projeto e encaminhado formalmente à ABAR
- 4 Realizada Reunião com Prestadores (Orientação e discussão sobre implementação do Projeto)
- 5 Foi definida a estratégia de certificação (Terceirização ou Execução Própria)
- 6 Elaborado Plano de Auditoria
- 7 Em caso de Terceirização, Termo de Referência desenvolvido
- 8 Reunião de Abertura de Auditoria
- 9 Reunião de Encerramento de Auditoria
- 10 Relatório de Certificação Publicado

Pode se observar que Agências dos três níveis, estadual, intermunicipal e municipal, já realizaram a estratégia de certificação com diferentes abordagens, e a experiência dessas Agências pode servir como base para as demais Agências dos respectivos níveis que ainda não iniciaram o processo de certificação. Os relatórios de certificação dessas agências está publicado no portal do SNIS (<http://www.snis.gov.br/projeto-acertar-snis>). Além dessas agências apenas o Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata de Minas Gerais publicou o relatório de certificação.

## 4.1. IMPACTOS DA PANDEMIA NO PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO

Com relação aos impactos decorrentes da pandemia no processo de auditorias, conforme Figura 4.1, 18 agências afirmam que haverá impactos no processo de auditoria. Observa-se na Figura 4.2 que em 12 agências o atraso nas certificações será entre 6 - 12 meses, seis agências afirmam que o atraso será entre 3 e 6 meses e apenas uma agência estima o atraso menor que três meses. Uma das agências relatou que o processo de auditoria foi cancelado em 2020 devido a restrições orçamentárias e ainda não foi retomado.

Figura 4.1: Impactos da pandemia na Implementação.

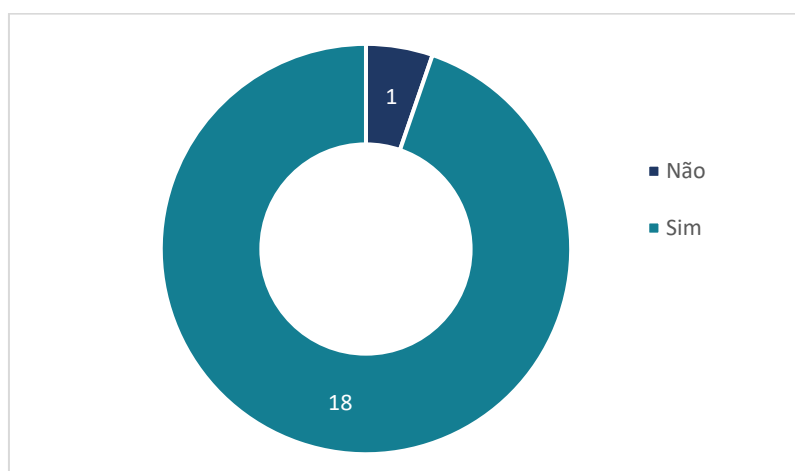
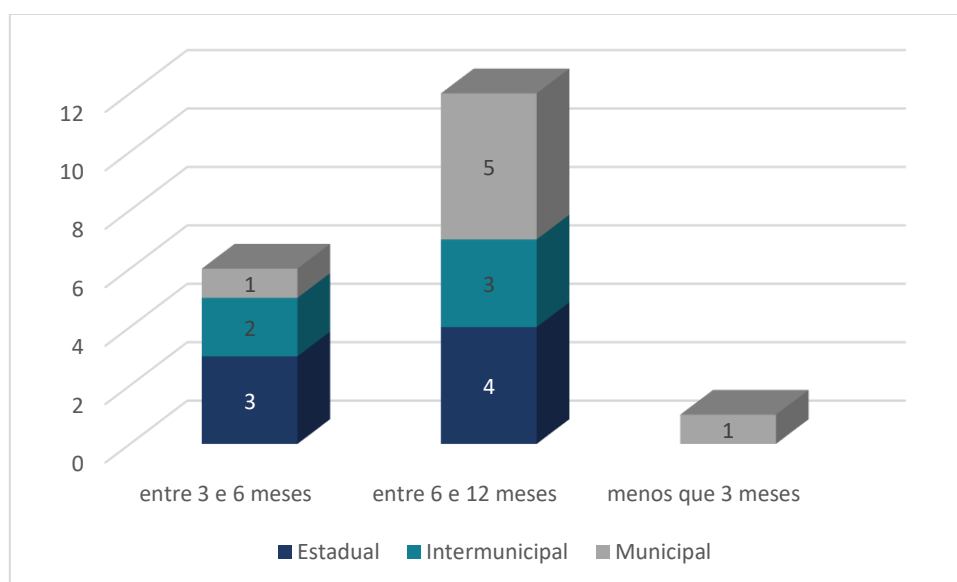


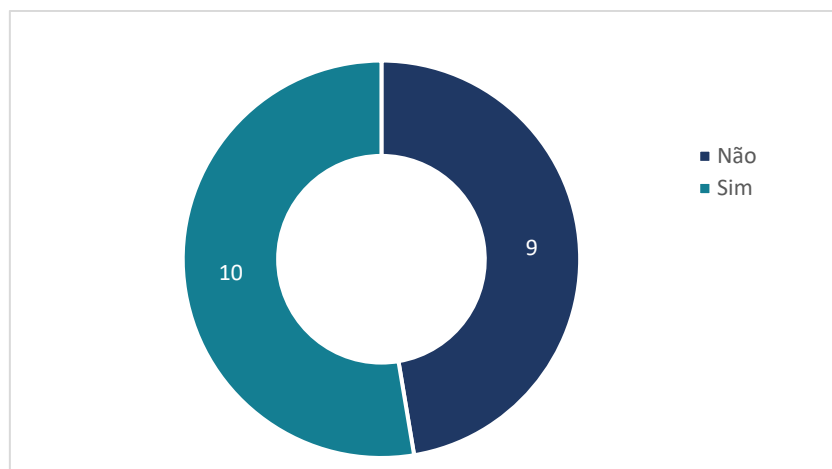
Figura 4.2: Atraso na certificação decorrentes dos impactos da pandemia.



Quando questionadas sobre a entrega do primeiro relatório de certificação em dezembro 2021, Figura 4.2, dez agências afirmaram que seria possível e nove agências informaram que não irão conseguir atender ao prazo.



Figura 4.3: Percepção das Agências sobre a entrega dos relatórios no prazo de dezembro de 2021.



## 5. Chamada Pública

Em fevereiro de 2020, o Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura (IICA), por meio da parceria com a Secretaria Nacional de Saneamento do Ministério do Desenvolvimento Regional, realizou o edital de chamada pública nº 008/2020. Batizada de Acertar II, a chamada tem como objetivo selecionar agências reguladoras para receber assistência técnica terceirizada, para a implementação das primeiras certificações nacionais.

Em junho de 2020, 10 agências reguladoras foram selecionadas para receber a assistência técnica, que deverá contribuir para a melhoria das atividades regulatórias, por meio da transferência de conhecimento, de ações para melhoria da governança, da implementação de metodologias e processos, do planejamento, da instrumentalização de entidades responsáveis pela regulação e da qualificação dos quadros técnicos, contribuindo para a melhoria da regulação e, conseqüentemente, da gestão e qualidade dos serviços públicos ofertados à população.

Foram selecionados projetos para receber apoio nesta chamada pública até o limite de R\$ 3 milhões, os quais serão aplicados em serviços de consultoria pessoa jurídica a serem contratados diretamente pelo Ministério, de acordo com a disponibilidade orçamentária. A Consultoria que irá realizar as auditorias, Deloitte, foi contratada através do Aviso de Licitação – Concorrência 73/2020, iniciando os trabalhos em novembro de 2021. O cronograma preliminar dos trabalhos é exibido no quadro a seguir:

Quadro 5.1 – Cronograma preliminar de implementação do Acertar II.

Agência Reguladora	UF	Código Prestador	Prestadores	Previsão de início da assistência técnica
ARSAE	MG	P1 P2	SAAE Itabira COPASA	11/2021
ARISB	MG	P1	CESAMA	01/2022
ARSESP	SP	P1 P2 P3	BRK Ambiental Santa Gertrudes Saneaqua Mairinque Águas de Cabrália Paulista	01/2022
AGEREG	MS	P1	Águas Guariroba	04/2022
AGIR	SC	P1 P2 P3 P4 P5 P6	SAMAE Blumenau BRK Ambiental Blumenau SAMAE Gaspar SAMAE Brusque SAMAE Pomedore SAMAE Timbó	04/2022
ARSEC	MT	P1	Águas Cuiabá	05/2022

ARESC	SC	P1 P2 P3 P4 P5	Águas de Itapema EMASA SEMASA Águas de Bombinhas Águas de Camboriú	06/2022
ARSETE	PI	P1 P2	Águas e Esgotos do Piauí Águas de Teresina	12/2022

A execução dessas auditorias tem previsão de encerramento até 31/12/2022. Nesse sentido, observa-se duas sinalizações do Ministério de Desenvolvimento Regional, quais sejam:

**a) Esclarecimento sobre o calendário das certificações:**

Vale ressaltar que, conforme o calendário o de execução da consultoria publicado, algumas das agências que receberão o fomento para as auditorias não irão cumprir o prazo formal. O MDR ressalta que a Chamada Pública foi idealizada como forma de capacitar as agências, e orienta que todas as agências, mesmo as selecionadas devem realizar o primeiro ciclo de auditorias, sem a necessidade de coleta de evidências, como uma oportunidade para que os prestadores sejam treinados.

**b) Apoio às Agências e Fomento ao Acertar**

A Chamada Pública demonstra o compromisso do Ministério de Desenvolvimento Regional de apoiar e fomentar a aplicação da metodologia Acertar no país, especialmente no reforço à parceria com a ABAR e com as agências reguladoras dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

## 6. Conclusões

A implementação do ACERTAR tem um objetivo primordial de melhorar as informações do SNIS para efeitos de regulação, porém a metodologia inclui em si um elevado potencial transformador das companhias de saneamento por meio do aprimoramento da produção de informação mais confiável, trazendo a gestão das companhias brasileiras para padrões da era da digitalização. Uma melhor gestão das companhias de saneamento induz naturalmente uma maior competitividade dos municípios e estados brasileiros.

A ABAR possui uma estratégia de capacitação que envolve cursos para os prestadores de serviços; cursos para as Agências Reguladoras; rede de aprendizagem para propagar e acelerar a implementação de medidas de melhor gestão da informação em organizações. A rede de aprendizagem realizada pelo Projeto de Eficiência Energética no Abastecimento de Água – Fase 2 (ProEESA 2)<sup>3</sup>, uma parceria entre a Secretaria Nacional de Saneamento do Ministério de Desenvolvimento Regional (SNS/MDR) e o Ministério Federal da Cooperação Econômica e do Desenvolvimento da Alemanha (BMZ), estabeleceu uma comunidade de prática, onde as Agências Reguladoras ou prestadores de serviço que pretendem realizar auditorias internas tiveram um ambiente para discutir os desafios encontrados na implementação do ACERTAR.

A página web do ACERTAR é uma plataforma que abriga tanto os materiais a fim de dar apoio tanto a Agências Reguladoras na execução de auditorias, quanto aos prestadores de serviço para implementação de boas práticas de gestão de informação de modo a obter boa classificação nas auditorias. Estão disponibilizados na página documentos de referência tanto para implementação de boas práticas de gestão de informação como para a auditoria, assim como as principais notícias sobre a implementação da metodologia entre as Agências reguladoras.

Foi ainda criado um grupo de governança da iniciativa ACERTAR, que tem como objetivo garantir que as Melhores Práticas e os respectivos procedimentos de auditoria correspondam de modo balanceado à necessidade de confiança e exatidão de informação no setor de saneamento para efeitos de gestão da prestação dos serviços e de regulação, que tem se reunido periodicamente e suas memórias de reunião também podem ser consultadas no site da iniciativa, dentro desse grupo são discutidos os prazos de certificações .

No entanto, percebe-se que apesar dos esforços para fomentar a implementação do ACERTAR os impactos da Pandemia, as restrições orçamentárias e de auditoria em campo, entre outros, atrasaram a implementação das auditorias pelas agências reguladoras.

Além disso, a Chamada Pública nº 008/202 “Acertar II” realizada pelo MDR, que selecionou agências reguladoras a fim de financiar a implementação das primeiras certificações nacionais,

---

<sup>3</sup> Mais informações no link: <https://www.mdr.gov.br/institucional/competencias/244-secretaria-nacional-de-saneamento/proeesa/12514-chamada-publica-para-rede-de-aprendizagem-em-gestao-de-perdas-de-agua-e-energia-proeesa-2-0-edicao-on-line-2020>

já está em curso, multiplicando a aplicação da metodologia junto às agências infranacionais. Seus resultados são aguardados ao longo do ano de 2022.

Outro ponto que pode ter causado a não adesão das agências, a esta pesquisa é o fato de ainda não estar claro para grande parte como será a adesão do Acertar ao novo marco regulatório, tendo em vista a ausência da publicação da atualização da Portaria nº 719, de 12 de dezembro de 2018.

